

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2023

No dia 2 do mês de Março do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78319-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Irineu Marcos Parmeggiani, inscrito no CPF sob o nº. 462.055.780-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2023, Processo Licitatório nº. 11/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6977	38.258.655 LUANNY RENATA BARROS MATIAS-MEI	9
5972	AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	10, 23, 29, 33, 56, 60, 66, 81, 83, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 124, 133, 134
3829	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 32, 37, 40, 41, 43, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 64, 67, 68, 74, 75, 76, 78, 80, 85, 86, 87, 93, 94, 98, 99, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 126, 137
80	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	1, 4, 11, 21, 22, 24, 25, 30, 34, 35, 36, 39, 42, 46, 47, 49, 57, 62, 63, 65, 69, 73, 79, 82, 84, 92, 95, 96, 97, 101, 105, 120, 121, 123, 132, 135, 136, 138, 139
6444	NABELLA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	31, 38, 61, 88, 90, 91, 102
6112	ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP	44, 129, 131

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 27 (pregão) e nº. 27 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
38.258.655 LUANNY RENATA BARROS MATIAS-MEI	38.258.655/0001-37		
AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	37.152.127/0001-36		
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33		
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	03.942.193/0001-98		
NABELLA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	27.981.389/0001-50		
ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP	10.279.430/0001-48		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇAFRÃO - Açafirão em pó pacote com contendo de 20gr a 30gr.	PCT	mika	390,000	2,8700	1.119,30
4	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, pacote 2 kg, açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico. Qualidade igual ou superior a "Itamaraty."	PCT	barralcool	5.030,000	7,1000	35.713,00
11	AMENDOIM - Amendoim tipo I, sem casca, grãos inteiros, sem fermentação ou deterioração, de boa qualidade, pacote de 500 gramas. Qualidade igual ou superior as marcas CAMPILAR E MIKA.	PCT	sical	287,000	11,2000	3.214,40
21	BISCOITO ÁGUA E SAL - Biscoito água e sal tipo cream cracker, de primeira qualidade 400g, das marcas LIANE, Vitarella ou Dallas..	PCT	dallas	5.042,000	4,7900	24.151,18
22	BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes pacote de 290 a 330g	UN	dallas	4.707,000	6,1000	28.712,70
24	BISCOITO DE MAISENA - Biscoito de maisena sem recheio, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados sem sinais de quebradiço prazo de validade mínimo de 08 meses da data de recebimento com peso líquido de 400g.	UN	dallas	5.502,000	4,4800	24.648,96
25	BISCOITO PÃO DE MEL - Biscoito pão de mel, pacote de 300 a 400 gramas, composto basicamente de ovos, manteiga, leite, mel, cacau em pó, açúcar mascavo, devidamente embalado, livre de sujidades e parasitas. Qualidade igual ou superior a marca ZAPOLI E BAUDUCCO.	UN	para mim	929,000	7,2000	6.688,80
30	CACAU EM PÓ - Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, 200 gramas e de qualidade igual ou superior as marcas Nestlé e Garoto.	UN	bretzke	830,000	21,7000	18.011,00
34	CANELA EM PAU - Canela em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, casca saes e limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalagem de 7 a 10g, de qualidade igual ou superior de Zaeli, Mika ou Sical.	PCT	sical	457,000	2,3000	1.051,10
35	CANELA EM PÓ - Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalagem de 10g, de qualidade igual ou superior de Zaeli, Mika ou Sical.	PCT	sical	353,000	1,8900	667,17
36	CANJIQUINHA AMARELA - Milho de canjica na cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente embalagem de 500g, de qualidade igual ou superior mika.	PCT	campilar	698,000	3,2500	2.268,50
39	CHÁ MATE SABORES DIVERSOS - Chás Mate c/ 25 sachês sortidos, igual ou superior a marca LEÃO, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento, acondicionado em caixa de 40 gramas com 25 sachês;	CX	leao	3.710,000	7,5900	28.158,90
42	COCO RALADO - Coco Ralado embalagem de 1kg - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada	PCT	ducoco	345,000	31,2500	10.781,25
46	CRAVO - Cravo da Índia granulado embalagem de 05 a 08gr, obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes.	PCT	sical	295,000	3,1000	914,50
47	Cravo da Índia em pó, embalados em pacote de 10 g	PCT	sical	265,000	5,5800	1.478,70
49	CREME DE LEITE - Creme de leite 200g com teor de matéria gorda de no mínimo 25%, acondicionado em embalagem de 200g;.	CX	piracanjuba	826,000	3,8400	3.171,84
57	EXTRATO DE TOMATE 340GR - Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	CX	quero	432,000	3,7900	1.637,28
62	FARINHA LÁCTEA - Farinha láctea lata 400 gr - mistura para preparo de bebida láctea, a base de farinha de trigo torrada, leite (mistura láctea), composto de farinha de cereais, vitaminas, minerais e outros produtos permitidos, em pó, acondicionada em embalagem apropriada	LAT	nestle	53,000	13,9800	740,94

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA - Farofa de mandioca temperada pacote de 500 gr - farofa farinha de mandioca, sabor picanha, 100% natural, rico em fibras, cálcio, ferro e proteínas. isento de glúten, conservantes e aromatizantes. e de qualidade igual ou superior a Mika eou Zaeli.	PCT	yoki	240,000	7,9100	1.898,40
65	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% de grãos inteiros e íntegros, característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg.	PCT	masson	2.050,000	8,3500	17.117,50
69	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO AÇUCARADOS- Flocos de milho pré cozido 500gr, açucarados, obtido a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, adicionados de açúcar, extrato de malte, admitindo adição de mel, e sem corantes artificiais, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco transparente, atóxico, embalado em caixa papel cartão, fechada	UN	sinha	196,000	5,9900	1.174,04
73	FUBÁ DE MILHO - Fubá de milho de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada.	PCT	sinha	1.062,000	4,2900	4.555,98
79	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde acondicionada embalagem contendo 395 gr, qualidade igual ou superior as marcas NESTLE, ITALAC, PIRACANJUBA E ITAMBÉ.	CX	vencedor	759,000	7,6000	5.768,40
82	LEITE EM PÓ 400GR- Leite em pó embalagem aluminizada. Com data de fabricação e validade mínima de 08 meses com pacotes de 400 gr - composição: leite integral, vitaminas (a,d e c), e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten.	LAT	vencedor	110,000	17,9000	1.969,00
84	LEITE UHT INTEGRAL LIVRE DE ESTABILIZANTES - Leite UHT integral livre de estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, contendo vitamina C, Ferro, zinco, vitamina D, Vitamina A, não contém glúten e devidamente armazenado em caixinha com 1 litro.	CX	vencedor	12.652,000	6,1400	77.683,28
92	MACARRÃO TALHARIM - Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.	PCT	renata	1.400,000	9,4000	13.160,00
95	MANTEIGA PASTOSA 500GR - Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas e de qualidade igual ou superior a marca Aviação ou Itambé.	PT	vencedor	1.278,000	38,0100	48.576,78
96	MARGARINA COM SAL 500GR - Margarina com sal 500g, margarina de origem vegetal, consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente de qualidade igual ou superior a QUALY.	PT	qualy	1.341,000	15,6000	20.919,60
97	MARGARINA SEM SAL - Margarina sem sal 500gr, margarina vegetal, sem sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade igual ou superior as marcas Dorigana, Delicia ou Deline.	PT	qualy	696,000	15,9600	11.108,16
101	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.	PCT	masson	327,000	4,2000	1.373,40
105	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado vegetal tipo I, validade de no mínimo 06 meses, devidamente acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Qualidade igual ou superior as marcas SOYA E LIZA.	UN	concordia	3.371,000	8,2500	27.810,75
120	SAL GROSSO - Sal grosso 1 kg, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, de marca igual ou superior a marca AJISAL	PCT	lebre	62,000	3,2000	198,40
121	SAL REFINADO - Sal refinado iodado 1kg , de qualidade igual ou superior a "LEBRE".	PCT	uniao	1.058,000	2,3400	2.475,72
123	SARDINHA ENLATADA - Sardinha enlatada em conserva, ao óleo, embalagem contendo 250 gr., produto de primeira qualidade igual ou superior as marcas Coqueiro e ou Gomes da Costa.	LAT	gomes da cos	52,000	11,2000	582,40

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - Tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gosdura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemético,, com aspecto cor aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plastica embalagem contendo 12 sachês com 05g, peso total de 60g.	UN	zaeli	40,000	4,5900	183,60
135	VINAGRE DE ALCOOL - Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, embalagem de 750 ml.	FRS	tosciano	1.226,000	2,6500	3.248,90
136	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Vinagre de vinho branco (importado), produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem com 750ml.	FRS	castelo	1.246,000	5,6500	7.039,90
138	CAFÉ EM PÓ TORRADO - Café em pó, torrado e moído tipo I, embalagem com 500gr, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, qualidade igual ou superior as marcas Caboclo, TrÊs Corações ou Brasileiro, embalagem a vácuo. Demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo. o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	caboclo	1.697,000	14,9900	25.438,03
139	LEITE UHT INTEGRAL LIVRE DE ESTABILIZANTES - Leite UHT integral livre de estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, contendo vitamina C, Ferro, zinco, vitamina D, Vitamina A, não contém glúten e devidamente armazenado em caixinha com 1 litro.	CX	vencedor	4.217,000	6,1400	25.892,38

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO - Alimento achocolatado 400 gramas, composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. De qualidade igual ou superior as marcas "NESCAU" E TODDY.	LAT	TODDY	660,000	4,9500	3.267,00
3	ACHOCOLATADO - Achocolatado em pó instantâneo vitaminado, embalagem pacote de 400 gramas. qualidade igual ou superior as marcas Zaeli, Mika e Três Corações..	PCT	MARATA	150,000	5,2500	787,50
5	AÇÚCAR MASCADO - Açúcar mascavo de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de sujidades, devidamente acondicionado em embalagem contendo de 400 a 500 gramas, com validade mínima de 6 meses.	PCT	DACOLINIA	671,000	9,9000	6.642,90
6	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante dietético líquido 80 ml a 100ml, fabricado a base de: Água; Sorbitol; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Conservantes Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio; Acidulante Ácido Cítrico, acondicionado em frasco com bico dosador. Qualidade igual ou superior a marca ZERO CAL.	UN	ADOCYL	258,000	7,2000	1.857,60
7	ÁGUA MINERAL 497ML - Água mineral 497ml, sem gás, qualidade igual ou superior a " PURÍSSIMA."	UN	BRUNADO	10.384,000	1,1000	11.422,40
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML - Água mineral com gás de 500ml, embalagem plástica, unidade.	UN	BRUNADO	8.244,000	1,9500	16.075,80
12	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500 gramas das marcas Maisena, Yoki ou Mika.	CX	MIKA	666,000	5,3500	3.563,10
13	ARROZ AGULHINHA - Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros soltos após cozimento. - emb. 5 Kg.	PCT	CONCHA DE	2.880,000	21,2500	61.200,00
14	AVEIA - Aveia em flocos, embalagem com 500gr, aveia integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso.	PCT	MIKA	238,000	8,1000	1.927,80
15	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO, GALLO ou RENATA.	VDS	OLIVEIRA DA	350,000	22,1000	7.735,00
16	AZEITONA SEM CAROÇO - Azeitona em conserva, verde, inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada. PESO LIQUIDO 150 GR O PRODUTO DRENADO;	FRS	RIVOLI	240,000	13,4000	3.216,00

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	BALA DE BANANA - Bala mastigável de banana 600gr, alto teor de frutas, sem conservantes, acabamento açucarado. Qualidade igual ou superior a marca PRIMOR.	UN	ERLAN	409,000	20,7000	8.466,30
18	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA - Bala mastigável recheada chocolate e coco 500 a 600g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.	UN	ARCOR	489,000	22,0200	10.767,78
19	BALA MOLE - Bala mole embalagem com 600 gramas, sabores diversos, com validade de no mínimo 06 meses.	UN	ERLAN	835,000	10,0900	8.425,15
20	BATATA PALHA - Batata processada, tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 140 grammas, de qualidade igual ou superior as marcas "yoki" ou "elma chips".	UN	KRAC	206,000	11,7000	2.410,20
28	BOLACHA ROSQUINHA - Bolacha doce de 700 a 800g, tipo rosquinha, sabor coco e leite (conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento), das marcas Mabel ou Belcoco.	PCT	DALLAS	3.394,000	8,6000	29.188,40
32	CALDO DE CARNE - Caldo de Carne em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	CX	APTI	78,000	13,1000	1.021,80
37	CEREAL INFANTIL - Cereal infantil para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês, e contem nutriprotect: uma combinação de nutrientes essenciais, com vitaminas e um tipo de ferro de melhor absorção, lata com no mínimo 400 gramas de sabores diversos.	LAT	MUCILON	60,000	12,5500	753,00
40	Chia em grão, embalados em pacotes com 200 g	PCT	PAIOL	12,000	20,2400	242,88
41	CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate granulado ao leite, tipo granulado, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em pct/saco de 1kg.	SACC	DORI	185,000	22,1500	4.097,75
43	COLORAU - Colorau embalagem com 500 gr, (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa	PCT	SINHA	480,000	5,1000	2.448,00
48	CREME DE CEBOLA - Creme de cebola de 60 a 68 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realizador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo.	PCT	APTI	30,000	7,1500	214,50
50	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS - Doce cremoso sabores diversos 400g, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento de qualidade igual ou superior a LORENZ, SANTA CLARA E TRIÂNGULO.	PT	XODON	294,000	7,9900	2.349,06
51	DOCE DE LEITE 4,8 KG - Doce de leite, tipo cremoso, composto basicamente de leite e açúcar, acondicionado em balde de 4,8 kg. Qualidade igual ou superior a marca AVIAÇÃO e ou Frimesa.	BD	TRIANGULO	42,000	82,0000	3.444,00
52	DOCE MARIA MOLE - Maria mole sabores diversos 50gr, constituído a base de gelatina, açúcar e água, apresentação em forma de pó solúvel, batido até consistência elástica, isenta de sujidades e parasitas, devidamente acondicionada.	UN	APTI	90,000	4,6000	414,00
53	ERVA DOCE - Erva doce em grão, obtida de de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada em pacote de 10 gramas.	PCT	MIKA	424,000	1,7500	742,00
54	ERVA MATE - Erva mate para chimarrão tipo I pacote de 1 quilograma, de qualidade igual ou superior a marca "MASUTI".	KG	PICOLO	84,000	19,1000	1.604,40
55	ERVILHA - Ervilha verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata 170 gramas.	LAT	BONARE	1.068,000	3,9700	4.239,96
58	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg. Qualidade igual ou superior a marca YOKI.	KG	N.GERAA?Ã?	1.950,000	7,9000	15.405,00
59	FARINHA DE QUIBE - Farinha especial para quibe pacote com 500 gramas, farinha de trigo especial, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, acondicionado em pacote de 500 gramas.	PCT	MIKA	610,000	6,2700	3.824,70
64	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% de grãos inteiros e íntegros, característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg. UNIDADE	PCT	VO VITO	2.350,000	8,5700	20.139,50

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	FERMENTO EM PÓ 100GR- Fermento químico tipo em pó, composto de amido de milho ou fecula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio, embalagem de 100 gramas.	LAT	CAIPIRA	166,000	3,7000	614,20
68	FERMENTO QUIMICO 250 GR - Fermento químico em pó 250 gramas - tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, de qualidade igual ou superior a marca "ROYAL".	FRS	FLEISCHMAN	290,000	8,8400	2.563,60
74	Gelatina Diet embalagem de 10 a 12g maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sodio (selenio), vitamina d, reguladores de acidez acido fumarico e citrato de sodio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sodio, sacarina sodica e aspartame e corantes artificiais bordeaux s e amarelo CREPUSCULO FCF.	UN	ROYAL	710,000	3,7700	2.676,70
75	GELATINA SABORES DIVERSOS - Gelatina em pó sortida, caixa de 30gr, sabores descritos na Solicitação/Autorização de Fornecimento, composta de açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten,	UN	APTI	963,000	1,7500	1.685,25
76	GELATINA SEM SABOR - Gelatina sem sabor do tipo incolor e armazenada em pacote pesando de 24 a 30 gramas - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas.	UN	APTI	660,000	8,1000	5.346,00
78	GOMA DE MASCAR- Goma de mascar tipo chiclete drageado em formato de bolinhas, sabores laranja, pessego, cereja e tuti fruti, embalagem com 400 gr A 500 gr.	CX	SANTA FÁ?	230,000	16,4000	3.772,00
80	LEITE DE COCO 200ML TRADICIONAL - Leite de coco tradicional em vidro 200ml, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios de marca igual ou superior à Sococo.	FRS	IMPERIAL	170,000	3,6000	612,00
85	LENTILHA - Lentilha tipo 1, pacote com 500gr - de primeira, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno	PCT	MIKA	330,000	12,8000	4.224,00
86	LOURO EM FOLHA 5GR - Louro em folha embalagem de 05g, louro em folhas secas, obtido de espécies vegetais genuinos, grão sãos, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie	PCT	BOM GOSTO	370,000	1,9200	710,40
87	MASSA ALIMENTICIA - Macarrão De Arroz, Tipo Parafuso, Sem Ovos, Sem Milho, Sem Glúten, Cor, Odor, Sabor E Textura Característica. Embalagem 500Gr.	UN	URBANO	1.510,000	4,9900	7.534,90
93	MAIONESE - Maionese, embalagem contendo 500gr, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico de qualidade igual ou superior a HELLMANS.	UN	ARISCO	270,000	6,5500	1.768,50
94	Manjericão - tempero 100% manjericão, contendo manjericão desidratado, obtido de espécimes vegetais genuinos, grãos são e limpos, de coloração verde, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 06 a 10g	PCT	MIKA	330,000	2,9000	957,00
98	Massa para lasanha pré-cozida - composta de farinha ou sêmola, ovos e demais substancias permitidas, de cor amarelada, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas e corantes artificiais, acondicionada em sacos próprios transparentes. Pacotes de 500 g	PCT	DALLAS	970,000	7,8000	7.566,00
99	Mel - elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substancias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez, acondicionado em recipiente apropriado. Frasco de 200 a 250 g	FRS	DACOLONIA	255,000	19,5000	4.972,50
113	PIRULITO REDONDO - Pirulito sabor de frutas diversas formato redondo Gigante, pacote contendo 50 unidades	PCT	PLOPTO	921,000	13,0000	11.973,00
115	POLVILHO DOCE 500GR - Polvilho doce 500g, livre de parasitas e sujidades, qualidade igual ou superior a marca YOKI.	PCT	MIKA	1.050,000	5,9000	6.195,00
116	REFRIGERANTE GUARANÁ - Refrigerante sabor guaraná, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Guaraná Antártica".	GAR	REFREE	1.074,000	4,4000	4.725,60
117	REFRIGERANTE LARANJA - Refrigerante sabor laranja, 2 lt, de qualidade igual ou superior á "Fanta".	GAR	MARAJA	1.074,000	6,1500	6.605,10
118	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Coca-cola".	GAR	ICE COLA	1.274,000	8,9500	11.402,30

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
119	SAGU 500GR - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e féculas em forma granulada, isento de sujidades e substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado. sagu tipo 1, de primeira qualidade, embalagem com 500gr.	PCT	MIKA	922,000	8,2700	7.624,94
122	SALGADINHO DE MILHO - Salgadinho de milho, diversos sabores, pesando de 40 a 55 gramas - Sêmola de milho*, fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, condimento preparado sabor presunto (sal, leite, extrato de levedura, óleo vegetal, soro leite, cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, antiemético dióxido de silício, estabilizante fosfato dissódico e corante natural urucum) e sal. *Ingrediente contendo gene de Bacillus thuringiensis. Marcas iguais ou superiores a mara YOKI	UN	BEBELA	3.100,000	1,7500	5.425,00
125	SUCO DE FRUTAS - Suco pronto para beber, embalagem tp contendo 01lt, suco concentrado - suco de sabores variados, pronto para beber, 1 litro. ingredientes: água, polpa da fruta e açúcar, acidulante, antioxidante, vitamina c, estabilizante: goma xantana ins 415 e conservadores: sorbato de potássio ins 202 e metabisulfito de sódio ins 223. tipo de embalagem: tetra pak, qualidade equivalente a DEL VALLE.	LT	MARATA	696,000	5,1800	3.605,28
126	SUCO DE FRUTAS SOLUVEL 1KG - Suco sabor diversos pacote 1 kg de qualidade igual ou superior a QUALIMAX E CAMP.	UN	QUALIMAX	380,000	10,2500	3.895,00
137	Vinagrete desidratado - tempero vinagrete desidratado mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e Outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10g	PCT	MIKA	450,000	8,9500	4.027,50

Fornecedor: 5972 - AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Alecrim desidratado ingredientes: folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10g	PCT	DIODORO	350,000	2,4100	843,50
23	BISCOITO DE ARROZ - Integral, Rico Em Fibras, Baixo Valor Calórico, Reduzido Conteúdo De Sódio. Sem Glúten, Sem Conservantes, Sem Aromatizante, 100% Natural. Embalagem 150Gr.	UN	URBANO	1.310,000	7,8500	10.283,50
29	BOMBOM PCT 1KG - Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate de qualidade igual ou superior LACTA.	KG	LACTA	1.448,000	51,3300	74.325,84
33	CALDO DE GALINHA - Caldo de galinha caipira em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	CX	APTI	78,000	16,0000	1.248,00
56	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado de primeira qualidade de 1ª qualidade embalagem de 840 a 850 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	LAT	QUERO	444,000	9,4700	4.204,68
60	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico 500gr transparente, atóxico, qualidade igual ou superior a YOKI.	PCT	YOKI	244,000	6,3200	1.542,08
66	FERMENTO BIOLÓGICO 125G - Fermento biológico seco instantâneo 125g - tipo granulada seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada.	PCT	APTI	225,000	9,9000	2.227,50
81	LEITE DE SOJA 1LT - leite de soja original embalagem de 1 litro com no mínimo 6 meses de validade, leite de soja - líquido, preparado a base de soja, sem lactose, sem colesterol, isento de sujidades e parasitas.	UN	ADES	350,000	10,7800	3.773,00
83	LEITE EM PÓ MODIFICADO - Leite em pó modificado fórmula infantil, indicado para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína parcialmente hidrolisada, contendo ferro com nucleotídeos dha / ara, em pó, acondicionado em lata de 400gr, qualidade igual ou superior a marca nestle.	UN	NESTLE	40,000	33,0000	1.320,00

Fornecedor: 5972 - AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	CANJICA MILHO 500GR - Milho canjica, 500 gramas, classe branca tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	PCT	DIODORO	678,000	4,4000	2.983,20
103	MOLHO SHOYO 900ML - Molho soja (shoyu) frasco de 900 ml a 1 litro, obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substancias alimenticias, na forma liquida de cor marrom escuro, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, com tampa inviolável e fechada, de qualidade igual ou superior MIKA E SAKURA.	FRS	ARRIFANA	84,000	9,3400	784,56
104	NÓZ MOSCADA EM PÓ - Noz Moscada em pó, constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de fermentação, mofo e substancias estranhas, acondicionado em em pacotes de 50gr	UN	VITA	327,000	13,3900	4.378,53
106	ORÉGANO - Orégano em folhas secas pacote contendo de 70 a 100 gr , obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	PCT	PAIOL	360,000	7,9000	2.844,00
107	PALMITO - Palmito inteiro, em conserva, ingredientes água/ açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses, embalagem peso drenado de 300 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	VDS	CONQUISTA	160,000	18,5000	2.960,00
108	PEPINO EM CONSERVA - Pepino em conserva vidro, de aproximadamente 530 gr. peso drenado 300 gr. Qualidade igual ou superior as marcas CASTELO E VALE FERTIL.	FRS	JUREIA	160,000	13,4800	2.156,80
109	PÊSSEGO EM CALDA - Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 400 a 450g, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ"	LAT	GB	68,000	12,7000	863,60
112	PIPOCA DOCE - Pipoca de milho, sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote plástico.	PCT	MIKITOS	1.200,000	36,0000	43.200,00
114	POLVILHO AZEDO 500GR - Polvilho azedo 500g, livre de parasitas e sujidades, qualidade igual ou superior a marca YOKI	PCT	COMASAN	1.020,000	6,3500	6.477,00
124	SEMENTE DE LINHAÇA - Semente de linhaça, 200 gr. Linhaça, na cor marrom. produto integral para fins de alimentação humana, não será aceito produto com características organolépticas anormal o produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes, na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais: data de fabricação; prazo de validade e peso líquido.	PCT	PAIOL	54,000	12,4000	669,60
133	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - 1 kg, tempero em pó - tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemectante, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plastica, resistente, vedado, pesando 1kg, acondicionado em ..., e suas condições deverão estar de acordo com a port.540/97, port 51/97svc/ms, qualidade igual ou superior a ZAELI.	UN	DIODORO	60,000	10,9400	656,40
134	UVA PASSA S/ CAROÇO - Uva passa obtida por perda parcial de agua da fruta madura preta ,s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico de 200 grama, qualidade igual ou superior a zaeli.	PCT	MIKA	203,000	10,9200	2.216,76

Fornecedor: 6112 - ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais. Rico em cálcio, magnésio, cobre, zinco, vitaminas a, d, e, c, b1, b2, b12, niacina e biotina. Presença de fibras (1,7g de fibra por porção nos sabores baunilha, morango e banana e 2,5g de fibra por porção no sabor chocolate), contem prebio, composto que possui fibras tais como inulina (30%) e frutooligossacarídeos - fos (70%), que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Indicado para complementar a nutrição contribuindo para uma alimentação saudável. 0g de gordura trans por porção. Sem adição de açúcares nos sabores baunilha, banana e morango. Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético. Com 27% proteína, 66% carboidrato e 7% gordura (nos sabores baunilha, morango e banana). No sabor chocolate, 30% proteína, 60% carboidrato e 10% gordura). Sabores: banana, chocolate, morango e artificial de baunilha. Contém glúten. Lata de 400 g. Qualidade igual ou superior a Nutren active	UN	EREMIX	50,000	47,5500	2.377,50
129	Alimento para dieta enteral ou oral - suplemento, para crianças a partir de 01 ano, normoproteica, hipercalórico, com fibras, em pó, diversos sabores. Lata 400 g, embalagem adequada ao produto. Qualidade igual ou superior a Nutren kids, Sustentem.	LAT	EREMIX	56,000	61,5000	3.444,00
131	SUPRIMENTO ALIMENTAR INFANTIL 6 A 12 MESES - Suprimento Alimentar tipo fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade, contendo prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e algumas características próprias, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira, armazenado devidamente em lata pesando 800 gramas e de qualidade igual ou superior a marca Nestle tipo "Nan Comfor 2".	LAT	DANONE	46,000	81,0000	3.726,00

Fornecedor: 6444 - NABELLA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	CAFÉ EM PÓ TORRADO - Café em pó, torrado e moído tipo I, embalagem com 500gr, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, qualidade igual ou superior as marcas Caboclo, Três Corações ou Brasileiro, embalagem a vácuo. Demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	BRASILEIRO	5.091,000	15,2200	77.485,02
38	CHÁ MATE - chá erva mate queimado, constituído de folha novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega embalagem de 250g, de qualidade igual ou superior a matte leão.	CX	UNIAO	3.790,000	3,4500	13.075,50
61	FARINHA DE TRIGO 1KG - Farinha de trigo fina especial embalagem de 1 kg, embalagem intacta e com validade de no mínimo 6 meses, igual ou superior a marca ANACONDA E ALVALADE.	PCT	CAMPESINA	3.190,000	5,2500	16.747,50
88	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR- Macarrão tipo Espaguete 8, embalagem com 500 gr -massa alimentícia - macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten	PCT	SANTA FELIC	1.470,000	3,4400	5.056,80
90	Macarrão tipo padre nosso, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto. Pacote de 500g	PCT	DALAS	1.240,000	3,6000	4.464,00
91	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão de sêmola tipo parafuso embalagem de 500gr - massa alimentícia contem sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. qualidade igual ou superior a marca Galo.	PCT	SANTA FELIC	5.260,000	3,4500	18.147,00
102	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva com prazo de validade mínimo de 08 meses, embalagem lata de 170/200 gramas.	LAT	BONARE	804,000	4,2100	3.384,84

Fornecedor: 6977 - 38.258.655 LUANNY RENATA BARROS MATIAS-MEI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	RECARGA ÁGUA MINERAL 20 LITROS - Água Mineral recarga 20 litros - Serviço de fornecimento troca (recarga) de água potável - tipo água mineral em garrafão de 20 litros.	UN	Lebrinha	1.026,000	15,8600	16.272,36

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão disposta especificamente no Instrumento Convocatorio e no Termo de Referencia, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

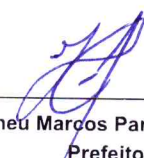
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 2 de Março de 2023.



Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

Empresas Participantes:

38.258.655 LUANNY RENATA BARROS MATIAS-MEI	CNPJ: 38.258.655/0001-37	_____
AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	CNPJ: 37.152.127/0001-36	_____
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	CNPJ: 02.545.557/0001-33	_____
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	CNPJ: 03.942.193/0001-98	_____
NABELLA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	CNPJ: 27.981.389/0001-50	_____
ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP	CNPJ: 10.279.430/0001-48	_____


Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matricula 1413